



ÍNDICE

ISSSPL	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PSD
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

Membro Parlamentar Suplente

- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PP



ISSSPL

ATO N° 12/2022

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL, no uso de suas Atribuições Legais, Resolve Suspender o pagamento do servidor aposentado Sr° **Manoel José Curvo de Moraes**, portador da matrícula funcional n° 20084, pelo motivo do seu óbito na data de 30/09/2022.

Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2022.

Edevandro Guandalin

Superintendente do ISSSPL

ATO N° 13/2022

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL, no uso de suas Atribuições Legais, Resolve Suspender o pagamento do servidor aposentado Sr° **Demostenes Barbosa de Oliveira**, portador da matrícula funcional n° 24028, pelo motivo do seu óbito na data de 03/11/2022.

Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2022.

Edevandro Guandalin

Superintendente do ISSSPL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 350/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora **KATIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA**, matrícula n° 24038, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 29/10/2022 a 05/11/2022**, em razão do falecimento de seu pai Elcio Sabo Mendes, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo n° 2022752322273, de 04/11/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PROTARIA N° 347/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:



Conceder averbação de tempo de contribuição ao servidor KLEBER DIAS DE MORAES, matrícula funcional n. ° 41035, para fins exclusivo de aposentadoria e disponibilidade, referente aos períodos elencados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo 13 (treze) anos, 3 (três) meses e 14 (quatorze) dias, isto é, 4.849 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove) dias de efetivo exercício, observado a vedação de contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n. ° 279/2022 (fls. 20/23), ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto mediante Despacho (fl.24) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fls.27/28), em atenção ao processo com protocolo de n. ° 2022837808163, de 08/07/2022.

1.0- Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei complementar 04, de 15 de outubro de 1990, consideramos averbados os seguintes períodos:

ANDRADE & DOURADO LTDA- período de contribuição: 02/01/1996 a 12/04/1997- tempo de contribuição: 1 (um) ano, 3 (três) meses e 11 (onze) dias;

DROGAUNI PROMOÇÃO DE VENDAS DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA- período de contribuição: 02/06/1997 a 30/06/1998- tempo de contribuição: 1 (um) ano, 0 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias;

AUDIFAR COMERCIAL LTDA- período de contribuição: 03/01/2000 a 21/10/2000- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 9 (nove) meses e 19 (dezenove) dias;

FARMACIA ESCOLA UNIDERP LTDA- período de contribuição: 23/10/2000 a 20/05/2001- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias;

OLIVEIRA & IBANHEZ LTDA.- EPP período de contribuição: 23/05/2001 a 06/09/2001- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 14 (quatorze) dias;

SÃO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA- período de contribuição: 11/09/2001 a 10/10/2001- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia;

PURA MANIA CONFECÇÕES LTDA- período de contribuição: 01/12/2001 a 30/12/2001- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia;

OLIVEIRA & IBANHEZ LTDA-EPP- período de contribuição: 01/03/2003 a 05/08/2004- tempo de contribuição: 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias;

LUZ & SLAVEC LTDA-ME - período de contribuição: 03/01/2005 a 29/04/2007- tempo de contribuição: 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 27 (vinte e sete)dias;

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - período de contribuição: 01/06/2009 a 01/05/2011- tempo de contribuição: 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 1 (um)dia;

FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS- período de contribuição: 01/07/2010 a 01/06/2011- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero)dia;

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISÃO- período de contribuição: 01/06/2011 a 01/10/2014- tempo de contribuição: 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 0 (zero)dia.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2022.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 348/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

RESOLVE:

Conceder averbação de tempo de contribuição à servidora MARCIA MORAIS ROCHA, matrícula funcional n. ° 33081, para fins exclusivo de aposentadoria e disponibilidade, referente aos períodos elencados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, isto é, 1.240 (mil duzentos e quarenta) dias de efetivo exercício, observada a vedação de contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n. ° 311/2022 (fls.23/26), ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto mediante Despacho (fl.27) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fls.29/30), em atenção ao processo com protocolo de n. ° 2022763084409.

1.0- Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei complementar 04, de 15 de outubro de 1990, consideramos averbados os seguintes períodos:

UNIDROGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- período de contribuição: 02/01/1987 a 27/02/1989- tempo de contribuição: 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias;

MALUAN CONFECÇÕES LTDA- período de contribuição: 02/04/1990 a 30/06/1991- tempo de contribuição: 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2022.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 349/2022

PORTARIA N° 349/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE

Retificar em parte a **Portaria n° 274/2022 de 06/09/2022** publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 20/09/2022, **EXCLUINDO** a seguinte servidor:

MATRÍ-CULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
41076	PRISCILLA CHIANCA FAVA	2019/2020	18/10/2022 a 27/10/2022	10

Retificar em parte a **Portaria n° 299/2022 de 04/10/2022** publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 17/10/2022, **EXCLUINDO** os seguintes servidores:



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
41796	ANDRE BONAMIGO	2019/2020	21/11/2022 a 05/12/2022	15
41547	RICARDO BASTOS DO VALLE	2021/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	30

RESOLVE

Retificar em parte a **Portaria nº 299/2022 de 04/10/2022** publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 17/10/2022, **ALTERANDO** o período aquisitivo da servidora RAFAELA FREITAS SIQUEIRA, MATRICULA 40959:

ONDE SE LÊ: "... período aquisitivo 2021/2022...."

LEIA-SE: "... período aquisitivo 2020/2021..."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de novembro de 2022.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que rescindiu o seguinte Termo de Fomento:

Espécie: Termo de Rescisão Bilateral ao Termo de Fomento nº 001/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso

Objeto: Rescisão Bilateral da Distribuição de Cestas Básicas para as Famílias de Baixa Renda do Estado de Mato Grosso.

Assinatura: Mesa Diretora – 25/10/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Nov 07 22:30:24 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)